



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL PROGRAD Nº57/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES AD HOC PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA – 2026

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento com vistas ao credenciamento de consultores Ad hoc para atuarem na avaliação dos Projetos de Monitoria submetidos ao Edital PROGRAD nº 56/2025, conforme condições e prazos estabelecidos a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de consultores Ad hoc para exercerem atividades de avaliação de mérito, técnica e pedagógica das propostas submetidas ao Edital de Monitoria da PROGRAD, bem como o acompanhamento e a emissão de pareceres sobre projetos aprovados, quando solicitado.

1.2 O credenciamento visa assegurar transparência, imparcialidade e qualidade técnica nos processos de julgamento dos projetos, garantindo a integridade e o aperfeiçoamento do Programa de Monitoria da UFAL, regido pela Resolução nº 108/2022 – CONSUNI, de 22 de novembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão se credenciar como consultores Ad hoc:

- a) Docentes efetivos da UFAL ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES) públicas;
- b) Servidores técnico-administrativos da UFAL com experiência comprovada em ensino, pesquisa, extensão, gestão ou avaliação de projetos institucionais;
- c) Portadores de titulação mínima de Mestrado e currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Disponibilidade para realizar as avaliações dentro do prazo estabelecido pela PROGRAD;
- e) Comprometimento com os princípios de sigilo, ética e imparcialidade no processo avaliativo.

2.2 É vedada a participação de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- a) Proponentes de projetos submetidos ao Edital PROGRAD nº 56/2025;
- b) Servidores diretamente vinculados à coordenação do Programa de Monitoria;
- c) Cônjuges ou parentes até o segundo grau de proponentes;
- d) Pessoas com conflito de interesse ou impedimento legal de avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSULTORES AD HOC

3.1 Compete aos consultores Ad hoc:

- a) Analisar os Projetos de Monitoria conforme os critérios definidos no Quadro 1 do Edital PROGRAD nº 56/2025, considerando mérito, inovação e viabilidade;
- b) Emitir parecer técnico-pedagógico fundamentado, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela PROGRAD;
- c) Cumprir os prazos e orientações definidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico (CDP/PROGRAD);
- d) Preservar o sigilo absoluto das informações e materiais avaliados;
- e) Participar, quando convocado, de reuniões virtuais para alinhamento dos critérios de avaliação.

3.2 Cada projeto será avaliado por dois consultores Ad hoc, de forma cega e independente, e poderá haver um terceiro avaliador em caso de divergência de notas superior a 3,0 pontos, conforme previsto no item 6.3 do Edital de Monitoria.

4. DOS DIREITOS, DEVERES E IMPEDIMENTOS

4.1 O consultor Ad hoc credenciado terá direito a:

- a) Declaração oficial de participação, emitida pela PROGRAD, válida para comprovação de atividade institucional;
- b) Reconhecimento de sua atuação como serviço relevante à UFAL, de caráter voluntário e colaborativo.

4.2 O consultor Ad hoc deverá:

- a) Executar suas atribuições com imparcialidade, zelo e confidencialidade;
- b) Comunicar, em até 24 horas após o recebimento das propostas, qualquer situação de impedimento ou suspeição;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega das avaliações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

d) Abster-se de discutir, divulgar ou reproduzir trechos dos projetos avaliados.

4.3 Configuram impedimentos para emissão de parecer:

- a) Participar como proponente ou colaborador do projeto avaliado;
- b) Ter laços de parentesco com o coordenador ou orientador do projeto;
- c) Ter vínculo funcional direto com o proponente, no caso de avaliadores externos.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/h8gM24xxf7BkeprY9> no período de 03 a 09 de novembro de 2025.

6. DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA

6.1 O resultado do credenciamento será divulgado na página oficial da UFAL (www.ufal.br) em 11 de novembro de 2025.

6.2 Os consultores credenciados irão compor o Banco de Avaliadores Ad hoc da PROGRAD/UFAL, válido até 31 de dezembro de 2026, podendo ser convocados para novas avaliações de editais futuros.

7. CRONOGRAMA

| Etapa | Período |
|---|--------------------------------|
| Publicação do edital para avaliadores | 03/11/2025 |
| Período de inscrições | 03/11 a 09/11/2025 |
| Análise das candidaturas | 10/11 a 11/11/2025 |
| Divulgação do resultado final | até dia 12/11/2025 |
| Reunião com as orientações para avaliação | dia 13/11/2025 às 17h (online) |
| Período de atuação dos avaliadores | De 14/11 a 24/11/2025 |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- 8.1 O credenciamento não gera vínculo empregatício com a UFAL, tampouco garante convocação para prestação de serviço.
- 8.2 A PROGRAD poderá, a qualquer momento, solicitar atualização cadastral ou exclusão do consultor em caso de descumprimento das normas deste edital.
- 8.3 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, com apoio da Comissão de Monitoria.
- 8.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 03 de novembro de 2025.

Eliane Barbosa da Silva
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD/UFAL

Willamys Cristiano Soares Silva
Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico – CDP/PROGRAD